



GABINETE DO SECRETÁRIO

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO SMA Nº 29 , DE 22 DE Agosto DE 2002.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Artigo 1º - O Artigo 4º da Resolução SMA nº 23, de 01/08/2002, publicada a 02/08/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 4º - O PECANEI deverá promover:

- I- A elaboração de projetos que possibilitem a criação de unidades de conservação principalmente Áreas de Relevante Interesse Ecológico-ARIEs, com vistas, inclusive, à posterior implantação de unidades de conservação de proteção integral, e
- II- A manutenção e a proteção de unidades de conservação e também a salvaguarda de outras áreas naturais de importância ecológica, em colaboração com outros órgãos e entidades.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSÉ GOLDEMBERG**

Secretário de Estado do Meio Ambiente